



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7409	36	R

~~INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia~~

EM, 1915116

PRESIDENTE

do Veto Total por 1 x 2 votos
Entra-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em

Presidente da Câmara

AO SF. (SRA.)

PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO A
REJEIÇÃO TOTAL DO VETO AO PROJETO DE
LEI QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO

EM 20/05/20 16

DIRECTOR DE

Sylvan Manole
Diretor do Depto. Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Matéria : Veto total ao Projeto de Lei nº 207/2015
 Autoria : Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7409	37	g

43ª Sessão Ordinária
 19/05/2016 - 18:03:20 às 18:04:46
 Nominal
 Ata

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabício Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Nao	18:04:09
PRB	Não Votou	18:03:46
PPS	Nao	18:04:11
PDT	Nao	18:03:51
PPS	Nao	18:03:49
PT	Nao	18:04:05
PDT	Nao	18:03:31
PC do B	Sim	18:03:49
PSDB	Nao	18:03:54
PT	Nao	18:03:56
PHS	Sim	
PTB	Não Votou	18:03:43
PPS	Nao	
PSC	Não Votou	18:03:49
PMDB	Nao	

Totais da Votação :

SIM
2

NÃO
10

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7409	38	g



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Vitória, 24 de maio de 2016.

OF.PRE.VT. Nº 021

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 19 de maio do corrente exercício, **rejeitou o veto total** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 207/2015**, de autoria do Vereador **Vinicius Simões**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.503/2015**, atentando-se ao disposto no §7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal de Vitória
 NESTA

Proc. nº 7409/2015 - CMV
 Proc. nº 6487868/15 - PMV
 SM/cvsp.

Protocolado: **11011/2016** **JUNTADA**
 Data: 24/05/2016 Hora: 17 21
 Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
 Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
 Assunto: COMUNICA QUE REJEITOU O VETO T
 Documento: OFICIO
 Número Documento: 021



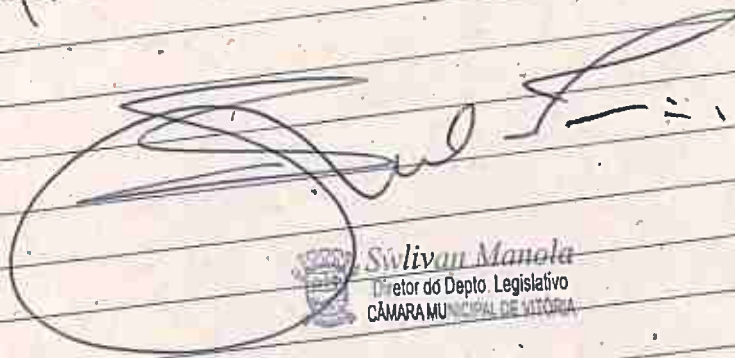
Obs: Max. 5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7409	39	8

Transcorrido, IN ALBIS, o Prazo Legal
de Sanção ou Veto por parte do poder
Executivo municipal. Encaminha-se o
presente processo ao Presidente da C.M.V.
para fins de Promulgação da Lei, na
forma que dispõe o § 7º do Art. 83 da
Lei Orgânica municipal de Vitória.





Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.963

CMV/DEL

Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 08 / 06 / 16.

gb
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7409	40	<i>gb</i>

**Cria o Corredor Criativo
Nestor Gomes.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Corredor Criativo Nestor Gomes.

Art. 2º. O Corredor Criativo Nestor Gomes compreende a Escadaria Maria Ortiz, a Rua Nestor Gomes até o cruzamento da Avenida Florentino Ávidos, compreendendo o entorno da escola Maria Ortiz, a Praça João Clímaco e o Beco Duque de Caxias.

§1º. A área em que se encontra o Corredor Criativo Nestor Gomes será identificada por meio de placa oficial deste Município a ser afixada em local visível.

§2º. No Corredor de que trata esta Lei, será permitido aqueles que representam os empreendimentos de economia criativa modificação de uso interno, intervenções junto às fachadas de edificações, faixas de pedestres, dentre outras, as quais dependerão de prévia aprovação dos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de junho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

**DIÁRIO OFICIAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quarta-Feira, 08 de Junho de 2016

Edição: 407 Ano IV

Pror.	1	
7409	41	gfb
www.cmv.es.gov.br/diario		

180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 02 de junho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
LEI Nº 8.963

Cria o Corredor Criativo Nestor Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Corredor Criativo Nestor Gomes.

Art. 2º. O Corredor Criativo Nestor Gomes compreende a Escadaria Maria Ortiz, a Rua Nestor Gomes até o cruzamento da Avenida Florentino Ávidos, compreendendo o entorno da escola Maria Ortiz, a Praça João Clímaco e o Beco Duque de Caxias.

§1º. A área em que se encontra o Corredor Criativo Nestor Gomes será identificada por meio de placa oficial deste Município a ser afixada em local visível.

§2º. No Corredor de que trata esta Lei, será permitido aqueles que representam os empreendimentos de economia criativa modificação de uso interno, intervenções junto às fachadas de edificações, faixas de pedestres, dentre outras, as quais dependerão de prévia aprovação dos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 02 de junho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7409	42	gb

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 035

Vitória, 10 de junho de 2016.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 8.963/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 207/2015**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 08 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Recebido em 17.06.2016.

Scheila Teixeira Nader
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria de Governo

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 7409/2015 - PMV
SM/GB.